

**EXTRATO DO EDITAL Nº 123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração no Protocolo do campus Telêmaco Borba, no período de 04/12/2018 à 17/12/2018, no endereço Rodovia PR 160, Km 19,5 - Jardim Bandeirantes - Telêmaco Borba - PR, das 08h às 12h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira);
2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 123/2018, no período de 04 a 10 de dezembro de 2018;
3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.3 do edital;
4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;
5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/>;
6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 123/2018.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**CAMPUS UMUARAMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 158402**

Nº Processo: 23411011747201894.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 24996769000170. Contratado : BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI -Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de refeitório no Campus Umuarama/IFPR, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 21/11/2018 a 21/11/2019. Valor Total: R\$580.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800408. Data de Assinatura: 21/11/2018.

(SICON - 30/11/2018) 158402-26432-2018NE800009

**EDITAL Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BELO JARDIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeado através da Portaria nº 562/2016-GR, de 02/05/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 - D.O.U. de 10/12/1993 -, e suas alterações posteriores, o disposto no Artigo 7º, Inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010 - D.O.U. de 23/09/2010 - e no Decreto nº. 6.944/2009, por meio da Comissão Interna de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 270/2018-DG torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter temporário, para o Campus Belo Jardim, conforme discriminação a seguir:

**1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

Eixo Profissional	Disciplina(s)	Cód. Op-ção	Nº. Va-gas	C.H.	TITULAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Instrumento Bateria/Percussão de I a VIII, Percepção Musical, Metodologia do ensino da música, História da Música Popular Brasileira, História da música ocidental, Prática de Conjunto	101	01	40 horas semanais	Curso Superior em Música com ênfase em Bateria / Percussão
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Instrumento Flauta transversal de I a VIII, Percepção Musical, Metodologia do ensino da música, História da Música Popular Brasileira, História da música ocidental, Prática de Conjunto	102	01	40 horas semanais	Curso Superior em Música com ênfase em Flauta Transversal

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período de divulgação: de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2018
  - 2.1.1 Período: de 03 de dezembro a 10 de dezembro de 2018 (apenas dias úteis)
- 2.2. As inscrições serão feitas em modalidade presencial no seguinte endereço: Instituto Federal de Pernambuco - IFPE Campus Belo Jardim, Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55145-065, na sala da Coordenação da Licenciatura em Música, Bloco B Telefone: (81) 3411-3200/ Ramal: 3203, no horário de: 09:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs
- 2.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 2.4. O Edital de Abertura do Processo Seletivo estará disponível no sítio do IFPE / Campus Belo Jardim ([www.belojardim.ifpe.edu.br](http://www.belojardim.ifpe.edu.br)).
- 2.5. Formalização para a Isenção da Taxa de Inscrição
  - 2.5.1. De acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, poderão solicitar ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, através de requerimento próprio, a ser anexado a documentação depositada no endereço indicado no subitem 2.2 deste Edital, nos dias 03 e 04/12/2018. Neste requerimento, o candidato deverá:
    - a) indicar o Número de Identificação Social - NIS - atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - (Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007 - D.O.U. de 27/06/2007);
    - b) declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007 - D.O.U. de 27/06/2007.
  - 2.5.2. O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
  - 2.5.3. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no sítio do IFPE / Campus Belo Jardim ([www.belojardim.ifpe.edu.br](http://www.belojardim.ifpe.edu.br)), na data provável de 05/12/2018.
  - 2.5.4. A solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, mesmo que aprovada pelo órgão gestor do CadÚnico, não implica na inscrição automática do candidato no Processo Seletivo, devendo o mesmo formalizar sua inscrição conforme subitem 2.6 deste Edital, excluindo-se a letra "a" do subitem 2.6.2.
- 2.6. Formalização da Inscrição
  - 2.6.1. O candidato deverá formalizar sua inscrição no endereço, conforme indicado no subitem 2.2 deste Edital. Não será aceita inscrição via postal, ou via fax.
  - 2.6.2. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:
    - a) efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através da Guia de Recolhimento da União - GRU -, divulgada no sítio do IFPE / Campus Belo Jardim ([www.belojardim.ifpe.edu.br](http://www.belojardim.ifpe.edu.br)). O recolhimento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 10/12/2018;
    - b) Entregar o Formulário de Inscrição (disponível no sítio do IFPE / Campus Belo Jardim ([www.belojardim.ifpe.edu.br](http://www.belojardim.ifpe.edu.br)), devidamente preenchido e assinado (utilizar caneta esferográfica de cor azul ou preta), sem rasuras e omissões, no endereço informado no subitem 2.2 deste Edital. Neste ato, o candidato deverá, também, entregar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, os títulos relacionados no subitem 3.2.1 deste Edital e uma cópia do Currículo Lattes (CNPq);
    - c) receber o comprovante de inscrição devidamente autenticado pelo servidor responsável.

Nº Processo: 23411010581201899.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 07993729000155. Contratado : ABEL SGARIONI ENGENHARIA E - CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do bloco didático no Campus Cascavel/IFPR, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 12462/11, Decreto 7581/11 e Lei 8666/93. Vigência: 19/11/2018 a 19/07/2020. Valor Total: R\$1.439.577,32. Fonte: 8100000000 - 2018NE800360. Data de Assinatura: 19/11/2018.

(SICON - 30/11/2018) 154673-26432-2018NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158136**

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 23294016845201631.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04803820000172. Contratado : DIPLOMATA TERCEIRIZACAO EM GERAL -EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº09/2017 por mais 120 dias. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da lei 8666/93. Vigência: 24/11/2018 a 24/03/2019. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICON - 30/11/2018) 158136-26418-2018NE800002

2.6.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas até o dia 10/12/2018 e cujo pagamento seja feito até o dia 10/12/2018. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

2.6.4. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato para este fim, com firma reconhecida em Cartório e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.

2.6.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao IFPE o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do IFPE.

2.6.7. Caso exista mais de uma inscrição do mesmo candidato, só será formalizada a última, não sendo consideradas as demais.

2.6.8. Serão nulos, sumariamente, a qualquer época, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, à data da assinatura do contrato, atendia a todos os requisitos fixados no subitem 7.6 deste Edital, não considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

**2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.7.1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

2.7.2. Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para cada eixo profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, com base no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.7.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cada Eixo Profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

2.7.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

2.7.5. O candidato com deficiência deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.6. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo, ressalvada determinação judicial.

**3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos (classificatória com peso 4) e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos (classificatória e eliminatória com peso 6).

